



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 58

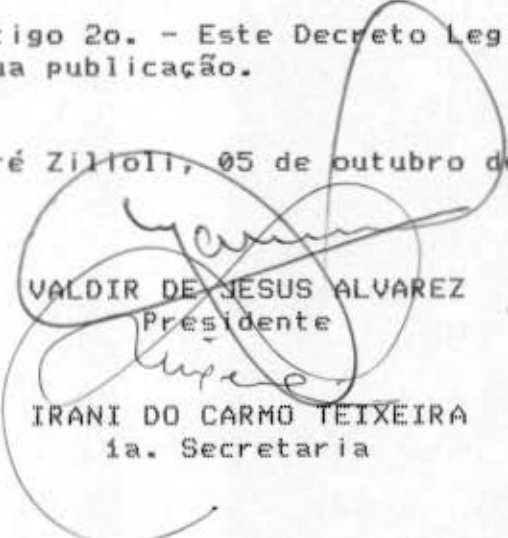
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

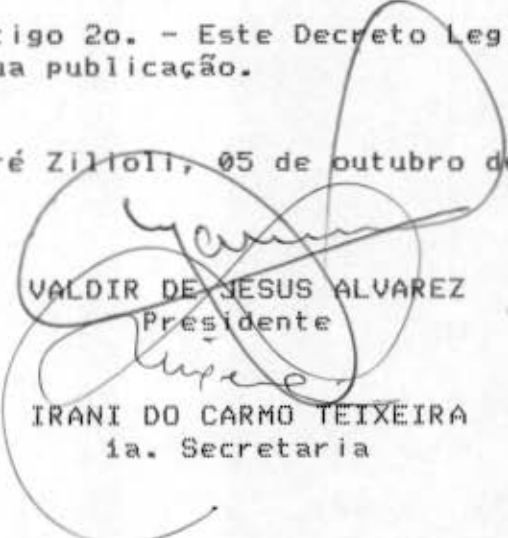
Artigo 1o. - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, alusivas ao exercício de 1989, objeto do parecer exarado no processo no. TC-37.465/026/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do parecer da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento.

Parágrafo Único - Ficam ressalvados os atos pendentes de apreciação pelo Poder Judiciário, encaminhados diretamente ao Ministério Público Estadual pelo Tribunal de Contas.

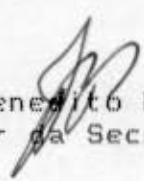
Artigo 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zillioli, 05 de outubro de 1993.


VALDIR DE JESUS ALVAREZ
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretaria

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria